



Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás

Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição

Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,

Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180

Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br

CERTIDÃO DE MATRICULA

Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto autorizado abaixo assinado, na forma da Lei,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **108.958**, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Lote de terras de n. 6A, da quadra AB2, situado à Rua Arenópolis, no loteamento (Reloteamento) denominado ALPHAVILLE FLAMBOYANT, Goiânia-GO, com área de 631,85m², medindo: 19,53m de frente para a Rua Arenópolis; 18,76m de fundo confrontando com lote 3; 33,00m pelo lado direito confrontando com lote 7; e 33,00m pelo lado esquerdo confrontando com lote 6B. **PROPRIETÁRIAS: MOREIRA LIMA CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 13.840.425/0001-50; e **SIMONETTO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 30.293.795/0001-34, com sede na Avenida Alphaville Flamboyant, n. 200, Qd. D5, Lt. 6/7, Sala 2, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO. **TITULO AQUISITIVO**: R-8-69.240, livro 02, nesta serventia. Protocolo n. 273.910, em 8.4.2021. Emolumento: R\$44,00. Taxa Judiciária: R\$16,33. Goiânia-GO, 26 de abril de 2021.

Av-1-108.958, em 26.4.2021. Protocolo n. 273.910, em 8.4.2021. **DESDOBRO**. Conforme requerimento datado de 8.4.2021, e documentos que o instruiu, procedeu-se à abertura desta matrícula em razão do desmembramento do imóvel matriculado sob o n. 69.240, a qual foi encerrada, originando esta e a matrícula 108.959, nesta serventia. Apresentada certidão n. 19999/2020, expedida em 18.12.2020, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia - GO, devidamente publicada no diário oficial do município eletrônico, edição n. 7.450, de 23.12.2020, bem como o termo de responsabilidade técnica - TRT n. BR 20200752554 em 16.9.2020, emitida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumentos: R\$ 34,05. Taxa Judiciária: R\$ 16,33. Goiânia-GO, 26 de abril de 2021.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 28 de abril de 2021.

Emolumentos.....R\$ 35,49
Tx. Judiciária.....R\$ 15,82
Fundos + ISSQN.....R\$ 15,96
Total.....R\$ 67,27

Soares

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
SOARES:03055936175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=0533489000191, cn=SIMONE
PEREIRA SOARES:03055936175
Dados: 2021.04.28 10:15:51 -03'00'

Selo Eletrônico: 00532104222274610640459

Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Lei 19.191/15, art. 15, para protocolos feitos a partir de 31/3/2021:

§ 4º Constitui **condição necessária** para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do **recolhimento integral das parcelas** previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento **lavrado em outra unidade da Federação**.

§ 5º Para o **registro na matrícula** do imóvel de ato resultante de instrumento público **lavrado fora da comarca** de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público** do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por **reconhecimento de firma**.